



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.539.789/0001-16
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 09/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.094.748/0001-66, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, pessoa judiciária de direito público, com inscrição de nº 01.539.789/0001-16, sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, Alto Rio Doce/MG, CEP 36.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ari Sant'ana de Carvalho, e, de outro lado, a empresa ATUAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.564.708/0001-40, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-diretora, Sra. Carolina Auxiliadora Rolim Silva, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2024, Contrato Administrativo nº 01/2025, regidos pela Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 01/2025 para promover a repactuação do seu equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos novos custos de mão de obra estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT/2025), registrada no MTE sob o nº MG000506/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA ALTERAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Em virtude da repactuação decorrente da CCT/2025, o valor mensal referente à manutenção dos postos de serviço, sendo eles 02 (dois) Auxiliares Administrativos e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais), será de R\$ 12.105,99 (doze mil cento e cinco e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES

3.1. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste salarial previsto na CCT/2025 (Cláusula Terceira, item 3.1) retroagirão a 1º de janeiro de 2025, data de início da vigência da referida convenção, de modo que os valores em atraso serão pagos em parcela única, no mês subsequente à assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, na rubrica: 3.3.90.34.00 Outras Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, conforme demonstrado nos Relatórios de Impacto Orçamentário e Financeiro juntados aos autos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam seus efeitos jurídico-legais.

Alto Rio Doce/MG, 09 de outubro de 2025.

Ari Sant'ana de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

(CONTRATANTE)

Carolina Auxiliadora Rolim Silva

Sócia-Diretora - Atual Service Ltda

(CONTRATADA)

CAROLINA AUXILIADORA
ROLIM
SILVA:04652823690

Assinado de forma digital por CAROLINA
AUXILIADORA ROLIM SILVA:04652823690
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20844

